



ANO XII Nº 2565 Quinta-feira, 19 de março de 2020

PC MALLMANN SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS EPP

Órgão de divulgação oficial dos municípios

CNPJ/MF sob o n.º 35.609.580/0001-78

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Sector de Licitação
AVISO DE CREDENCIAMENTO

FLS: 88

RÚBLICA: A

Processo Administrativo nº 635/2020

Inexigibilidade nº 04/2020

Credenciamento nº 002/2020

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica a todos interessados que encontra-se em aberto processo administrativo com vista a credenciamento de atrações, destinado à EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, **ATRAÇÕES ESTAS CONSTITUÍDAS COMO PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICO-MUSICAIS (APRESENTAÇÕES/SHOWS), NO ÂMBITO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS E DE PROGRAMAÇÕES ORGANIZADAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O GRUPO CONVIVER TERCEIRA IDADE AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2020, COM DISPONIBILIDADE DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) CAIXAS ATIVAS, DOIS GRAVES SUBWOFFER, MESA DE SOM COMPLETA, SANFONA, VIOLÃO BATERIA, TRÊS MICROFONES, DUAS VOZES**, os interessados deverão encaminhar a Documentação a Comissão Permanente de Licitações, responsável pelo credenciamento desta Prefeitura, devendo ser protocolado à Rua São Paulo, nº 964, Centro – Sidrolândia.

O edital está disponível exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações".

O período para o credenciamento será de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Sidrolândia - MS, 18 de março de 2020.

Ademilson T. de Matos

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Procuradoria Geral
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2020, de 18 de março de 2020.

Designa membros para compor o Conselho Curador do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA-MS, que trata o art. 29 da Lei Municipal n. 023/2005, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e

Considerando a decisão judicial dos Autos 0800671-44.2020.8.12.0045, na qual determina a substituição da Suplente Sra. Eva Helena Ortiz Assis, pelo Sr. Antônio de Freitas Pereira Neto,

Decreta:

Art. 1º Nomeia os membros titulares e suplentes na forma do Art. 29 da Lei Municipal n. 023/2005, para ocuparem os cargos do CONSELHO CURADOR do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS, os servidores:

EXECUTIVO:

Juliana Neves Martins (Titular);

Delaine Pereira Barros (Titular);

Marta da Silva (Suplente);

Daniela Pereira Nantes (Suplente).

LEGISLATIVO:

Regina de Souza Barbosa (Titular);

Antônio de Freitas Pereira Neto (Suplente).

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:

Idemar Marcos Aquino dos Santos (Titular);

Andriel Nantes Muniz (Titular);

Maria Jose de Oliveira (Suplente);

Selma Neves de Araujo (Suplente).

REPRESENTANTES DOS INATIVOS E PENSIONISTAS:

Aldo Moura de Olindo (Titular);

Jugleide Tereza dos Santos Hortêncio (Suplente).